



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA N.º 0005/2022 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 25 de janeiro de 2021. No décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 20:00h (horário reagendado por acordo dos vereadores), reuniram-se de forma remota, através do aplicativo “google meet”, os senhores vereadores sob a presidência do Sr. **EVERTON ALVES FERREIRA** para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada pôr mim **MOISÉS ANTÔNIO LEITE**. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Foi dispensada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA** que constou: 1º) **Requerimento n.º 007/2022 – Autores: Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite** - Requereram a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei n.º 007/2022 – Autor: Poder Executivo – “Atualiza a legislação municipal em razão das disposições legais expressas pela Lei Complementar Federal n.º 175, de 23 de setembro de 2020, que alterou a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003, e dá outras providências”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Silvio José de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. O relator opinou pela admissibilidade e aprovação no mérito do PL, nos termos do **Substitutivo** anexo ao seu parecer especial n.º 007/2.022. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

colocou o **Substitutivo do relator especial ao Projeto de Lei nº 007/2022** em discussão e votação, sendo então **aprovado** por unanimidade. 2º) **Requerimento nº 008/2022 – Autores: Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite** - Requereram a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 008/2022 – Autor: Poder Executivo – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Silvio José de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o relator apresentou seu parecer especial nº 08/2021, opinando pela admissibilidade e pela aprovação no mérito, sem emenda. Em seguida, o sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 008/2022** em discussão e votação, sendo então **aprovado** por unanimidade. 3º) **Requerimento nº 009/2022 – Autores: Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite** - Requereram a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 009/2022 – Autor: Poder Executivo – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Silvio José de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o relator apresentou seu parecer especial nº 09/2021, opinando pela admissibilidade e pela aprovação no mérito, sem emenda. Em seguida, o sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 009/2022** em discussão e votação, sendo então **aprovado** por unanimidade. 4º) **Requerimento nº 010/2022 – Autores: Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite -** Requereram a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 010/2022 – Autor: Poder Executivo – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio alimentação extraordinário aos servidores públicos municipais do Município de Echaporã, e dá outras providências”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Silvio José de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o relator apresentou seu parecer especial nº 010/2021, opinando pela admissibilidade e pela aprovação no mérito, sem emenda. Em seguida, o sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 010/2022** em discussão e votação, sendo então **aprovado** por unanimidade. 5º) **Requerimento nº 011/2022 – Autores: Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Marcelo**



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Roldon Peres e Moisés Antônio Leite - Requereram a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 011/2022 – Autor: Poder Executivo – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, para os fins que especifica, e dá outras providências”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Silvio José de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o relator apresentou seu parecer especial nº 011/2021, opinando pela admissibilidade e pela aprovação no mérito, com uma Emenda Modificativa para o art. 2º. Em seguida, o sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 011/2022, com a Emenda Modificativa do relator especial**, em discussão e votação, sendo então **aprovado** por unanimidade. 6º) **Requerimento nº 012/2022 – Autores: Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite** - Requereram a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 012/2022 – Autor: Poder Executivo – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Silvio José de Souza** como relator especial para elaboração de



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o relator apresentou seu parecer especial nº 012/2021, opinando pela admissibilidade e pela aprovação no mérito, sem emenda. Em seguida, o sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 012/2022** em discussão e votação, sendo então **aprovado** por unanimidade. 7º) **Requerimento nº 013/2022 – Autores: Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite** - Requereram a tramitação, em regime de urgência especial, do ***Projeto de Lei nº 013/2022 – Autor: Poder Executivo – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica, e dá outras providências”***, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Silvio José de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o relator apresentou seu parecer especial nº 013/2021, opinando pela admissibilidade e pela aprovação no mérito, sem emenda. Em seguida, o sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 013/2022** em discussão e votação, sendo então **aprovado** por unanimidade Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


Everton Alves Ferreira
Presidente



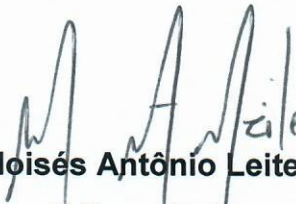


Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br



Moisés Antônio Leite
1º Secretário

